

DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO-
AO ESPORTE CLUB JARDIM, E COMPRA
E DOAÇÃO DE DOIS TERRENOS PARA O
ESPORTE CLUB VILA ANGÉLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A -
PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um
auxílio financeiro ao Esporte Club Jardim, no montante de
Cr\$.4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos).

§ - ÚNICO: - O auxílio será feito parceladamente segundo as dis-
ponibilidade do Município.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a adquirir e doar ao Esporte -
Club Vila Angélica, os lotes de terrenos nºs. 4 e 5 (QUATRO
E CINCO), da quadra nº 14 (quaterze), situadas na Vila Angé-
lica, e pertencente ao Sr. JOÃO DA MATA BELMONTE.

Art. 3º - O montante para efetivação da compra não poderá exceder de
NCr\$. 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos).

§ - ÚNICO: - O Executivo poderá autorizar a transferência dos -
terrenos diretamente do Sr. JOÃO DA MATA BELMONTE à Entida-
de.

Art. 4º - A verba para atendimento dessas despesas correrá por conta

LEI Nº 250/68 = FLS. 02.

da que o Executivo julgar em disponibilidade, dentro das dotações.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, 24/05/68.

(a) ALCIDES CAVALHEIRO FLORES.

Pref. Mun.